



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO N.º 10.512/2025

DE: 22/12/2025

Dispõe sobre a prorrogação da validade dos alvarás emitidos no ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 75 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que as empresas cadastradas neste município necessitam do Alvará de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e Alvará de Vigilância Sanitária no início do ano de 2026; e

Considerando que o lançamento das respectivas taxas somente ocorrerá no exercício financeiro de 2026, tendo o contribuinte a obrigatoriedade de efetuar o pagamento até o dia 15 de fevereiro do referido ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 20 de março de 2026 a validade do Alvará de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e Alvará de Vigilância Sanitária, emitidos no ano de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

KARINE DA SILVA COSTA

Secretaria Municipal de Fazenda

Registrado e Publicado na data supra.